

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Antes de iniciar o preenchimento recomendamos ao acionista que acesse todos os documentos disponibilizados pela Companhia, relativos a Ordem do Dia, onde as matérias estão descritas de forma mais detalhada, disponíveis na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<a href="http://ri.randon.com.br/">http://ri.randon.com.br/</a>) e nos endereços eletrônicos da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da AGO, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia.</p> <p>Por meio do agente de custódia ou instituição escrituradora: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 7 dias antes da data de realização da AGO, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por uma mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.</p> <p>Diretamente à Companhia: caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, para o endereço da Companhia constante deste Boletim, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias da data da realização da AGO:</p> <p>(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e,</p> <p>(ii) cópias dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com fotografia do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado, os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com fotografia do representante legal; (c) para fundos de investimento: o último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com fotografia do representante legal.</p> <p>A Companhia recomenda que os documentos originários de outros países, lavrados em outros idiomas que não o português, sejam acompanhados da respectiva tradução juramentada e a legalização consular, nos termos do Decreto 8.660/2016.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com fotografia: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Randon S.A. Implementos e Participações  A/C Jurídico ou Relações com Investidores  Av. Abramo Randon, 770 – Bairro Interlagos  CEP 95055-010 – Caxias do Sul – RS  e-mail: <a href="mailto:ri@randon.com.br">ri@randon.com.br</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A.  Av. brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3º andar  CEP 04538-132 – SÃO PAULO – SP  Atendimento aos acionistas:  3003-9285 (regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 27/04/2018**

0800 7209285 (demais localidades)  
atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br  
Horário: em dias úteis, das 9 às 18 horas

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e de distribuição de dividendos, como segue:  
Reserva Legal de R\$2.902.179,79  
Reserva de investimento e capital de giro de R\$ 36.743.246,35; e,  
Dividendos de R\$ 15.747.101,82, que correspondem a R\$ 0,04599970 por ação ordinária e preferencial

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161, da Lei 6.404, de 1976, uma vez que o órgão não tem funcionamento permanente?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Renato Sobral Pires Chaves / Anna Maria Cerentini Gouvea Guimarães

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

William Cordeiro / Thiago Costa Jacinto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Maria Tereza Casagrande / Ieda Maria Onzi Perosa (indicação acionista controlador)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Ademar Salvador / Carlos Osvaldo Pereira Hoff (indicação acionista controlador)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES de 27/04/2018**

João Carlos Sfredo / Afonso Celso Goulart Martins (indicação acionista controlador)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 em até R\$15.854.800,63, para custeio dos honorários fixos; participação nos resultados; benefícios pós emprego, plano de saúde e seguro de acidentes pessoais, mais encargos relativos a contribuições com o INSS.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. Fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais, sendo proposto aos membros titulares, honorários mensais correspondentes a 10% da remuneração que em média, for atribuída a cada Diretor estatutário remunerado, sem computar no cálculo os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_